INFORMAÇÃO Nº 6193750 - DGP-DCCE

SEI!TJPR Nº 0029593-66.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6193750

Senhora Diretora

Trata-se de expediente inaugurado com o Ofício nº 179/2021GP (6182717) encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.

No documento a Comissão de Precatórios daquele órgão de classe expressa: "*(...) sua preocupação com a demora nos pagamentos preferenciais de precatórios Municipais, ante a crescente insatisfação noticiada por membros da Classe à referida Comissão.*", consulta: "*(...) a situação atual dos pagamentos preferenciais de Precatórios dos Municípios, sobretudo em relação ao Município de Ibiporã/PR (...)*", e ainda solicita: "*(...) vosso esforço e dessa c. Serventia para que se dê a devida celeridade necessária para que os pagamentos preferenciais já deferidos sejam efetivamente liberados aos reais beneficiários.*"

Diante dos requerimentos cabe informar que atualmente estão deferidas 208 (duzentos e oito) superpreferências em que são devedores os Municípios paranaenses, destas, 103 (cento e três) são de precatórios requisitados neste Tribunal de Justiça e 105 (cento e cinco) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Tendo em vista a inviabilidade de realizar todos os pagamentos concomitantemente, a fim de organizar as prioridades, esta Divisão ordenou os Municípios conforme a quantidade de superpreferências deferidas, com o critério decrescente.

Desta forma, ainda no mês de março, estima-se a autorização para pagamento de aproximadamente 106 (cento e seis) superpreferências.

Com relação ao Município de Ibiporã, registra-se que possui uma superpreferência deferida e que o Expediente de Entidade Devedora (EED) já se encontra na contadoria deste Departamento para revisão e atualização dos precatórios passíveis de pagamento com o saldo disponível em conta.

Por fim cabe observar que este Departamento não olvida as superpreferências pendentes de pagamento e que tem se esforçado ao máximo para dar atendimento a todas as demandas. Assim, ilustra-se que, somente em 51 dias úteis deste ano, foram exaradas 104 (cento e quatro)

decisões de pagamento de municípios, totalizando R$ 154.233.382,94 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) liberados, referentes a 951 (novecentos e cinquenta e um) precatórios.

É o que havia para informar.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Carlos Eduarddo Tosato Ganassin
Chefe da Divisão de Controle de Contas Especiais

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDDO TOSATO GANASSIN**, **Chefe de Divisão**, em 23/03/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **6193750** e o código CRC **E4E4494E**.

DESPACHO Nº 6200178 - DGP-D

SEI!TJPR Nº 0029593-66.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6200178

I - Acolho a Informação DGP-DCCE 6193750.

II - À Divisão Administrativa para encaminhar cópia do presente expediente, via e-mail, ao Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná para as providências que forem consideradas cabíveis.

III - Após, certificado o cumprimento retro, encerre-se.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Patricia Caetano

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAETANO**, **Diretor de Departamento**, em 23/03/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **6200178** e o código CRC **C73110DD**.